



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.327967/2021-99 FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34 (0019449217), com sede à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro: Centro, CEP: 76.934-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Telefone: 984110061, inscrito no RG: 24338829-2 /SSP-SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, com endereço à Av. Flamboyant, nº 1059, CEP: 76.934-000, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0019449218/0019449219).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio Nº 087/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 136/CONV/PMS/2022 (0039993225), Autorização do Diretor-Geral/DER-RO (Id. 0040351073), Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA (Id. 0040351037), Parecer nº 278/2023/DER-GAATEC (Id.0040107589), e Declaração DER/GECON (Id. 0040351121), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.327967/2021-99, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução e de vigência do Convênio Nº 087/2021/PJ/DER-RO**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 12.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, (Id. 0022732665).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040351168** e o código CRC **86EFCB48**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.327967/2021-99

SEI nº 0040351168